

ATO CONVOCATÓRIO Nº 73/2019/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **03/05/2019 a 10/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA** para atender demanda mensal, das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça** através do Contrato de Gestão nº 006/2018 e do Escritório de suporte local do **INVISA**, na cidade de Vitória, responsável pela administração do projeto com a Secretaria de Estado da Justiça, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **03/05/2019 a 10/05/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por item.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão incluídos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)** localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agenda para a entrega através dos telefones : (27)3255-7297/(27) 32557038 e **Escritório INVISA** localizado na Praça Getúlio Vargas , nº 35, Salas 1117 e 1118, Centro, Vitória/ES- CEP: 29010-350 devendo para tanto a Contratada realizar agenda para a entrega através dos telefones : (27)3325-4575.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

14. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a) Contrato Social registrado;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O Instituto Vida e Saúde – INVISIA pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “**Preço de Referência**”.

18.1. Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

18.2. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

19. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

20. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

21. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação: “**ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018**”, obrigatoriamente.

22. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo II**, sendo o julgamento pelo menor preço por item.

23. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

24. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

26. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA** informará às Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

27. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

28. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
29. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
30. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
31. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.
32. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **Contratante** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
33. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 03 de Maio de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

LOTE I - FARMACIA CENTRAL					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITADO	PREÇO REFERENCIA
3	1231	BOBINA PLASTICA PICOTA PARA FRACIONAMENTO DE COMPRIMIDOS	SACO PICOTADO PARA FRACIONAMENTO COM FITA AUTOCOLANTE NA BORDA	35	R\$ 39,98
50	3016	QUADRO DE AVISOS COM PORTA DE VIDRO 080X100	UNIDADE	20	R\$ 33,70
56	4154	CAPA DE PRONTUARIO (PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ACABAMNETO : LAMINAÇÃO (F), FACA E CORTE/VINCO, MEDIDAS: 35X53CM	UNIDADE	1000	R\$ 2,20

LOTE II - ESCRITORIO					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITADO	PREÇO REFERENCIA
1	3017	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - MEDIDA: 120X300CM.	UNIDADE	3	R\$ 199,50
2	3005	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,00MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA. COR: PRETA	UNIDADE	3	R\$ 2,89
3	4157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,00MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA. COR: AZUL	UNIDADE	3	R\$ 2,89
4	4158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,00MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA. COR: VERMELHA	UNIDADE	3	R\$ 2,89
5	2949	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS - DIMENSÕES: 14X2,5CM COM FELTRO 8MM TRATADO.	UNIDADE	3	R\$ 4,90

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			VENDEDOR:				
ENDEREÇO:						NÚMERO:	
BAIRRO:				CIDADE:			UF:
TELEFONE:				CELULAR:			
EMAIL:							

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD. SOLICITADA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	
-----------------------------	----------------	--------------------------	--

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)